



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.117 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender, no presente exercício, as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Liga Poçoscaldense de Futebol, para o desenvolvimento do desporto amador, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.323.335041 - Contribuições R\$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.27.812.2701.2.209.339039-573 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal